



— PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA —

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 402/76

"DISPÕE SÔBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME À ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA A RUA INOCÊNCIA".

ALCIDES MENEZES DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER: Que a Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado o nome de "GRUPO ESCOLAR IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA", a Escola que está / sendo construída à Rua Inocência.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MT., 12 de setembro de 1976.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
ESTADO DE MATO GROSSO  
*Alcides Menezes de Faria*  
Alcides Menezes de Faria  
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria às \_\_\_\_\_ Hs. do livro competente, e publicada por Edital, afixado nos lugares públicos da cidade, na data supra

*[Assinatura]*  
Secretário